



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 125/92

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o processo TRT nº MA-081/88, por unanimidade de votos, resolveu: **CONCEDER** 60 (sessenta) dias de férias ao Exmo. Sr. Juiz **ANTENOR MENDES DA SILVA**, Juiz Classista Representante dos Empregados desta Egrégia Corte, relativas ao exercício de 1992, para serem gozadas no período de 19.01.93 a 19.03.93.

Sala de Sessões, 10 de novembro de 1992.

SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno